

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa para subsidiar a futura contratação, ou a elaboração de edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos micro perfurados, com impressão digital em alta resolução, veda borda, resistente à luz solar e intempéries, destinado à identificação visual dos vidros da fachada das salas da Feira da Agricultura e do Conselho Tutelar do município.

2 - MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

A presente contratação, referente à aquisição e instalação de Adesivos Micro perfurados, é indispensável para garantir a funcionalidade, a segurança e a comunicação institucional do Conselho Tutelar e da Feira da Agricultura.

O adesivo micro perfurado a ser instalado nos vidros da fachada assegura a confidencialidade e a privacidade exigidas nos atendimentos do Conselho Tutelar. Em virtude da natureza sensível dos direitos da criança e do adolescente, o material bloqueia a visibilidade externa, garantindo a discrição necessária, ao mesmo tempo que preserva a iluminação natural e a vigilância interna.

A aplicação em fachadas promove uma comunicação visual de alto impacto, podendo ser utilizada para divulgar informações relevantes do órgão, maximizar a atração de público e fomentar a economia local.

Adicionalmente, este material reduz a incidência solar direta, contribuindo para o conforto térmico, a conservação dos produtos e a eficiência energética dos espaços.

Portanto, a escolha pelo adesivo micro perfurado representa a solução técnica mais eficaz e econômica, por unir a alta qualidade da comunicação visual à funcionalidade de privacidade e controle de luminosidade, atendendo integralmente às distintas necessidades de ambas as instituições, sendo que, possui alta resistência a condições climáticas adversas, mantendo sua integridade e aparência por longos períodos, o que representa um bom custo-benefício.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Adesivo microperfurado (one way) com película micro perfurada com instalação, veda borda; Impressão Digital, em alta resolução (mínimo 720 dpi), com cores vivas e duráveis; Proteção: Laminação UV para maior durabilidade e resistência; Aplicação: Inclusa no valor, com mão de obra especializada; Medidas 10,50m x 3,20m. Local de instalação: Feira da Agricultura.	1 UN
2	Adesivo microperfurado (one way) com película micro perfurada com instalação, veda borda; Impressão Digital, em alta resolução (mínimo 720 dpi), com cores vivas e duráveis; Proteção: Laminação UV para maior durabilidade e resistência; Aplicação: Inclusa no valor, com mão de obra especializada; Medidas 2,73m x 2,10m. Local de instalação: Conselho Tutelar.	1 UN

Arte a ser usada no vidro da fachada do conselho tutelar:



Local a ser instalado os adesivos - Feira da Agricultura:



4 - LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

DO LOCAL DE ENTREGA:

Sede do Conselho Tutelar e da Feira da Agricultura do Município de Cruzaltense.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A aplicação deverá ocorrer em horário comercial, sem prejuízo ao funcionamento do local. A empresa deverá assegurar a qualidade e aderência do material, garantindo substituição em caso de defeito.

DO RECEBIMENTO

Os serviços e materiais serão inspecionados no ato da prestação. Serão rejeitados produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

Serão rejeitados itens com defeitos de impressão, cortes irregulares ou divergências nas artes aprovadas.

5 - PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Após emissão de ordem de entrega, a contratada terá até 10 (dez) dias para entregar os itens. Podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica plausível.

6 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelo Conselho Tutelar, permitida a assistência de terceiros.

A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O Contratante realizará o pagamento em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

9- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 9.2 Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução;
- 9.3 Expedir a ordem compra ou ordem de serviço;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 9.5 Receber o fechamento e documento fiscal, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 9.6 Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a

ser solicitados pelos profissionais da Contratada;

9.8 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto;

9.9 Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo produto que não atender às especificações constantes;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

10.2 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

10.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.4 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas médicas de servidores/terceirizados, terceiros e empregados seus relativas a acidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto;

10.6 Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à execução do objeto;

10.7 Arcar com as demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais; com uniformes, indenizações ou substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros quesitos, em decorrência de sua condição de empregadora;

10.8 Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários;

10.9 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas do Contratante;

10.10 Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente ao Contratante;

10.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução do objeto;

10.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;

10.13 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;

10.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;

10.15 Executar o objeto da forma ajustada;

10.16 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações administrativas, civis, penais e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato e da emissão dos Laudos e Pareceres Técnicos;

10.17 Respeitar e cumprir os dispositivos da Lei trabalhista, no que se refere inclusive aos períodos de refeições e folgas do seu pessoal, responsabilizando-se por eventuais transgressões neste sentido;

10.18 Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de suas tarefas;

10.19 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública;

10.20 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações

sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus técnicos não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.21 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos, em execução do serviço, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do Contratante;

10.22 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

10.23 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da assinatura do presente contrato;

10.24 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

10.25 Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

10.26 Fornecer, na assinatura do contrato a comprovação de qualificação técnica dos profissionais citados no objeto, devendo ser feita mediante comprovante de inscrição/registro dos profissionais no conselho de classe competente.

11 - DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou conjuntamente com a Certidão relativa a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

DECLARAÇÕES

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

12 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será pelo regime de **MENOR VALOR GLOBAL**.

13 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO - PREÇO DE REFERENCIA

Devido à natureza específica do objeto e por ser sob medida, a cotação de preços foi o método mais adequado para refletir o custo real de mercado. Para tal, foi utilizada a metodologia de pesquisa direta, mediante a coleta de três (03) propostas formais de preços junto a fornecedores especializados, todas referentes ao objeto detalhado neste Termo de Referência e também contratações similares realizadas no Licitacon.

Diante disso, o preço estimado da contratação é de R\$ 5.164,59 (cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação/aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONSELHO TUTELAR
08.01.04.122.0014.2043.3.3.90.30.99.00.00

FEIRA DA AGRICULTURA
04.01.20.606.0004.2010.3.3.90.30.99.00.00

14 - RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se garantir a identificação visual do Conselho Tutelar e da Feira da Agricultura, promovendo melhor visibilidade institucional, comunicação com a comunidade, confidencialidade e privacidade.

15 - SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 15 (quinze) dias após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, calculadas sobre o montante não adimplido;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido no caso de inexecução total do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cruzaltense, RS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Cruzaltense, RS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção

aplicada com base no subitem anterior.

Além das penalidades citadas, a Contratante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Cruzaltense, RS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n.º 14.133/2021.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Cruzaltense, RS, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

O valor das sanções será compensado dos valores devidos pela Contratante, no momento do pagamento.

16 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Determino que a Dispensa de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Ass.: _____

14/01/2026

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessoria Jurídica

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

DECLARAÇÃO

A empresa, _____,
CNPJ N° _____, com endereço na
_____, na cidade de
Barão _____, por seu representante legal abaixo
assinado DECLARA sob as penas da lei:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração da licitante de que não possui fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

CIDADE, DATA

Assinatura